

**TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR003559/2021  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 30/11/2021  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR064864/2021  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19964.116621/2021-87  
**DATA DO PROTOCOLO:** 30/11/2021

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 19964.107260/2021-88  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 27/05/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu ;

E

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIAO, CNPJ n. 37.115.391/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2021 a 31 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, com abrangência territorial em PR.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO E NORMATIVO DE ACORDO COM PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO**

O salário de inicial dos integrantes da categoria profissional fica fixado em:

- a) R\$ 1.636,28 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oitocentavos), para os cargos ocupacionais operacionais;
- b) R\$ 1.982,63 (hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), para os cargos ocupacionais administrativos/financeiros;
- c) R\$ 5.013,60 (cinco mil, treze reais e sessenta centavos), para os cargos ocupacionais técnicos de psicólogo;
- d) R\$ 4.441,54 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para os cargos ocupacionais técnicos de contabilidade;
- e) R\$ 4.441,94 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para os cargos ocupacionais técnicos de jornalista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O salário de ingresso dos cargos ocupacionais operacionais e administrativos/financeiros, operacionais técnicos em contabilidade, corresponde à jornada de trabalho de 40

(quarenta) horas semanais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O salário de ingresso dos psicólogos orientadores fiscais corresponde à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O salário de ingresso dos jornalistas corresponde à jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais serão remuneradas proporcionalmente, em valor nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Haverá pagamento proporcional à jornada reduzida (meio período); garantindo-se, todavia, o valor de um salário mínimo.

## **REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

### **CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL**

Os salários dos integrantes das categorias profissionais dos empregados de carreiras (concurados) serão reajustados nesse mês de novembro de 2021, em 1,94897% (um inteiro virgula noventa e quatro oitocentos e noventa e sete por cento).

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTROS ADICIONAIS**

### **CLÁUSULA QUINTA - BONIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DE SEDE**

Os empregados que ocupam o cargo de assistente administrativo nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu e que são responsáveis por todas as atividades da sede, receberão enquanto estiverem na função, uma bonificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) do seu salário base.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACT**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022, registrado no MTE sob o número PR001300/2021 em 25/05/2021.

**ANTONIO MARSENCO  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL  
DO ESTADO DO PARANA**

**CELIA MAZZA DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIAO**

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - ATA APROVAÇÃO ADITIVO**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.